SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRÉGIA
CNPJ Nº 44.613.245/0001-60
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, realizada de forma não presencial pela FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, além dos representantes da Administradora e da Gestora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Paiva; e Secretário: Murilo Jacomel.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a aprovação da 2ª Emissão de Cotas de Classe Única; (b) a aprovação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas de Classe Única.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, o Cotista presente aprovou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

(a) a 2ª Emissão de Cotas de Classe Única, refletido no Suplemento Anexo, que terá as seguintes características:

i) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de cotas;
ii) Forma de colocação: Oferta Privada, nos termos do art. 8º. Inc. I, da RCVM n.º 160, de 13 de julho de 2022;
iii) Valor total da emissão: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
iv) Valor unitário da Cota: valor da cota do dia da integralização;
v) Quantidade de Cotas: de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralizar, perfazendo o montante financeiro da oferta;
vi) Prazo de colocação: 180 dias a partir da primeira integralização;
vii) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim.

(b) Aprovação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas da Classe Única, conforme o anexo que integra a presente Ata.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza a Administradora a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ATA. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

RODRIGO PAIVA
*Presidente*

MURILO JACOMEL
*Secretário*

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
*Administradora*

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.
*Gestora*

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRÉGIA

O presente documento constitui o suplemento referente às Cotas da Classe Única do SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRÉGIA. As Cotas de Classe Única são regidas pelo disposto no Regulamento, no Anexo I e nas seguintes características específicas:

1) Público-alvo: Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

2) Prazo da Classe: As Cotas da Classe Única terão prazo indeterminado e poderão ser resgatadas na forma estabelecida no Regulamento.

3) Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas da 2ª Emissão em data diversa da data de integralização inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Anexo I do Regulamento.

4) Valor Nominal Unitário: O valor de integralização da Cota da 2ª Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no Regulamento.

5) Valor Total de Emissão de Cotas: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

6) Amortizações: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será realizada de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo.

7) Da Oferta das Cotas: As cotas serão objeto de colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

8) Prazo de colocação: 180 dias, a partir da 1ª integralização.

9) Possibilidade de encerramento da distribuição com o cancelamento do saldo não colocado: Sim.

10) Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em moeda Corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização.

Os termos utilizados neste Anexo iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
*Administradora*